



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

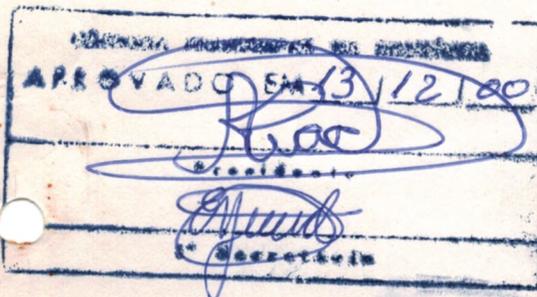
ADM.: 97/2.000

☎ 383-1475 Telefax: 383-1233

Avenida Brasília, 1489 - Setor Central

— Britânia - GO

Projeto de Lei n.º 086 /2.000, de 06 de Dezembro de 2.000.



Criar o PRODUZIR Municipal e autoriza a adesão do Município de Britânia ao Estado de Goiás, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizada a adesão do Município de Britânia ao Estado de Goiás, por meio de convênio, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR, instituindo o PRODUZIR Municipal.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Tesouro Estadual, conforme art. 17, inciso VI, da Lei Estadual n.º13.591, de 18 de janeiro de 2.000, as suas cotas-partes de financiamento do PRODUZIR Municipal (25% de 73%) na proporção de seu índice de Participação dos Municípios – IPM, referente ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa PRODUZIR, concomitantemente aos lançamentos a crédito municipal da transferência do ICMS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

ADM.: 97/2.000

☎ 383-1475 Telefax: 383-1233

Avenida Brasília, 1489 - Setor Central

— Britânia - GO

Art. 3º – A destinação dos recursos, conforme o disposto no artigo anterior, será operacionalizada mediante ordenação de despesa conforme provisão orçamentária, que poderá abranger períodos anteriores não previstos.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, aos seis dias do mês de Dezembro de 2000.

Cleuza Luiz de Assunção
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA

Fone: (062) 383-1269

CGC: 86.900.859/0001-72

Avenida Brasília N. 1.372 - Centro - Cep.: 76.280-000 — Britânia - GO

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO. AUTÓGRAFO DA LEI N.º 086/00, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.000.

“Criar o PRODUZIR Municipal e autoriza a adesão do Município de Britânia ao Estado de Goiás, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Britânia, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica autorizada a adesão do Município de Britânia ao Estado de Goiás, por meio de convênio, no tocante ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa de Desenvolvimento Industrial de Goiás – PRODUZIR, instituindo o PRODUZIR Municipal.

Art. 2.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar ao Tesouro Estadual, conforme art. 17, inciso VI, da Lei Estadual n.º 13.591, de 18 de Janeiro de 2.000, as suas cotas-partes de financiamento do PRODUZIR Municipal (25% de 73%) na proporção de seu índice de Participação dos Municípios – IPM, referente ao financiamento conjunto de indústrias beneficiárias do Programa PRODUZIR, concomitantemente aos lançamentos a crédito municipal da transferência do ICMS.

Art. 3.º - A destinação dos recursos, conforme o disposto no artigo anterior, será operacionalizada mediante ordenação de despesa conforme provisão orçamentária, que poderá abranger períodos anteriores não previstos.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Britânia-Go.,
aos 18 dias do mês de Dezembro de 2.000.


Adão Paulo de Oliveira Prado
Presidente


Estelita Maria dos Santos Azevedo
1.ª Secretária